

INTERNACIONAL

3º BIMESTRE

DOMINIO PUBLICO DO ESTADO

Local em que o Estado exerce sua função. Pode ser:

- territorial
- marítimo
- espacial

Essa questão do domínio público traz reflexo na área econômica, cultural, militar, porque você está mostrando seu papel, como é você Estado.

Quando falamos em domínio público, estamos falando em território que significa jurisdição, onde o estado aplica sua jurisdição (não é de terrestre). Não existe um estado sem território, pode até ficar um tempo sem território, mas não muito tempo (de 1940 a 1945 – quando teve uma guerra aí). SEM TERRITÓRIO NÃO HÁ ESTADO!

O território como base física do estado é um limitador da jurisdição! A minha jurisdição bate no território do outro, o meu estado é limite é o território deles é o limite também. Rússia é o maior Estado, já o menor é o Vaticano. Para o direito internacional o que importa é o território físico e limita e que seja independente. Se surgir um Estado pequeno, reunindo território + soberania, será considerado um Estado sim.

Legislação

Existe a lei interna brasileira e lei internacional (Pacto São José da Costa Rica, os tratados, ou seja, inúmeros de diplomas internacionais que incidem aqui no BR e eventualmente a lei estrangeira também). Art. 7º da LINB.

COMPONENTES DO TERRITÓRIO

Solo e subsolo, rios, mares, espaço aéreo, embaixadas. Já os navios e aviões militares não é território em si, é um ficção.

DOMÍNIO TERRESTRE

Porção do globo dentro do qual o estado exerce suas competências; delimitado por fronteiras (são os limites, evita os atritos que existiram sem sombras de dúvidas se não existisse essa limitação, iria ser infinita). Obrigação de delimitar território para saber até onde vai ser poder soberano (em um questão de fronteiras constituíram um tratado para chamar um árbitro de outra cidade para que arbitrasse o conflito de fronteiras, é algo que

existe desde o passado, as fronteiras existem desde que o homem criou o conceito de propriedade!). Abrange solo e subsolo.

CONFIGURAÇÃO DO TERRITÓRIO TERRESTRE

Temos um território íntegro ou compacto -> exemplo é o BR. O fato de ser ilhas não implica em nada.

Desmembrados -> é quando a jurisdição é separada. Ex: EUA, França.

Encravado -> quando está dentro de outra jurisdição. Ex: Vaticano.

*quando estiver no meio de um continente, assim não é encravado.

LIMITES

Nós BR temos um limite imenso a leste que é o oceano atlântico. Principalmente rios fazem parte de nossa fronteira. Acidentes naturais, mas poderemos também pelos picos do Himalaia.

DELIMITAÇÃO DIFERENTE DE DEMARCAR

Delimitar é colocar em um papel os limites que as partes acordaram. Já no terreno eu coloco marcos (toquinhos de madeiras), tem que ser criada uma Comissão Delimitadora (militares, topógrafos) que vão a campo pegando os termos do tratado internacional (no papel) e essa comissão é que vai dizer quantos marcos vai ter aquela fronteira.

COMO SE ADQUIRE UM TERRITÓRIO

- 1. Ocupação:** mas ocupar não é chegar e ocupar, ela nem existe mais, não tem razão de ser, não tem como, não tem viabilidade para isso. Isso aconteceu quando os portugueses e espanhóis que chegaram na América.
- 2. Acessão:** é o acréscimo que se dá por via natural, pode ser por meio (i) pacífico/ suave ou (ii) bruta. A primeira é o aluvião, depósito de resíduos que ficam decantados ao fundo do rio e aumenta o território dos estados.
- 3. Cessão:** ela pode ser onerosa ou graciosa (Estado cede parte de seu território sem cobrar nada, não é comum, mas poderá acontecer). Sendo onerosa ou graciosa SEMPRE vai ser decorrente de um tratado e deverá haver a consulta da população!
- 4. Prescrição:** é a usucapião. Posse contínua e não perturbada por período razoável.

Tem que ser respeitadas algumas condições: posse pública efetiva, posse com “animus domini”, mansa, pacífica e ininterrupta, tempo suficiente para presunção de consentimento tácito do antigo dono.

5. **Conquista:** via armada, perigosa. Art 2º, § 4º da carta da ONU impede a conquista do território por meio de armamento.

DOMÍNIO FLUVIAL (RIOS E LAGOS)

Temos os rios (i) nacionais e (ii) internacionais.

Os internacionais dividem em (a) contínuos ou (ii) sucessivos.

18/08/2014

O que é direito do mar e direito marítimo?

Direito do mar é atividade pública, do estado. Direito marítimo é uma atividade privada, no direito da navegação, enquadrado no direito comercial, as pessoas privadas atuando no comércio por via

Propriedade do navio, armação, preparar para determinada atividade. Esse preparo, adaptação do navio para atividade fim é a ARMAÇÃO. Não necessariamente quem prepara é o dono. O armador vai preparar o navio para a atividade do que quer. No direito marítimo ainda encontramos o frete.

Passagem inocente – entre no mar territorial, até chegar na fronteira em que sair da jurisdição do Estado A para o estado B. então até a fronteira o navio só poderá navegar, não podendo fazer nada mais que isso. Então por ex, no Brasil é proibido o casino, no navio em que tem, nesse período de navegação em águas brasileira tem que parar o casino.

Zona contígua

Plataforma continental

É o mar visto de lado. Temos o continente, esse continente vai caindo e depois cai (pensar na areia até o fundo do mar). Em um determinado ponto.

25/08/2014

DOMÍNIO AÉREO

NÃO SE CONFUNDE COM DIREITO AERONÁUTICO -> é uma atividade de navegação, atividade privada que deve ser estudada no direito comercial.

Espaço onde a soberania será exercida, o espaço aéreo, um espaço não visível que não se mede. Domínio aéreo é a projeção para cima a partir do domínio territorial, marítimo e fluvial. Um avião que entra na área que não é sua é perigoso, uma ameaça, invadir o território alheio.

Balões-> passam a ter um peso para a guerra, tenho uma tropa de um lado e outra de outro, o balão ficava meio transmitindo as informações de um lado e para o outro. Conseguia enxergar o todo.

Como fica a soberania nesse ar?

É difícil controlar um objeto voando. Se cogitou a criar uma medida de até onde a soberania poderá chegar. Essa medida perdura até o advento da aviação. Limite de 300m foi tirado, visto que precisava de mais distante.

A respeito do limite chegou a concluir que é o tipo de defesa de cada país. O espaço aéreo de um país é até onde as baterias conseguiriam chegar.

NÃO EXISTE UMA MEDIDA CERTA!!!

Supõe uma medida que é até o fim da atmosfera, mas também muito incerta porque a ciência não sabe a medida da atmosfera, cada região tem uma altitude por ex. Mas pelo menos estabeleceram que seria até o limite da atmosfera.

Se um avião passa por um país sem comunicar você não sabe o que está fazendo, se vigiando, coletando alvos, vendo estradas, fazendo mapeamento ou até mesmo visitando os recursos para eventual ação bélica ou atuação.

O espaço aéreo é muito ZELADO pelos Estados! É de grande importância então tentam investir dinheiro em tecnologia e etc.

O Brasil tem um sistema de vigilância, fazendo com que saibamos se no mesmo momento se um avião entrou por aqui ou por ali, se é lícito ou ilícito e a polícia aciona esses aviões (que a maioria são contrabandistas de drogas ou de outras forças aéreas que acabam entrando no nosso território).

Se eles mandarem sinal e não respondem e estão em alguma suspeita tem a **modalidade do abatimento!!!** Se não responderem vão abater sim, ainda mais se suspeitarem algo errado, ilícito.

No mar temos o mar territorial, aquela passagem que o navio só navega, mais nada! Alguns autores dizem que os espaços aéreos também tem essa passagem. É verdade que os aviões não precisam de autorização para passar pelo Brasil, é direito, mas não verdade não tão direito porque essa rota já foi objeto de um tratado, já foi demarcado, permitindo que aviões podem vir de lá para cá. Os estados delimitam essas rotas, sei quantos vôos saíram do Brasil para outro local e vice-versa.

Não existe uma passagem inocente, mas sim uma autorização previamente dada. Qualquer outra possibilidade tem que pedir autorização. Qualquer jatinho de viagem precisa de autorização justamente para o estado que pousar para ele traçar a rota que deverá ser feita. São tratados acordo bilaterais.

Domínio aéreo

Tem 05 liberdades:

- Sobrevôo: tenho uma localidade A e B e no meio tenho uma localidade C. o A vai ter que passar por C, assim essa passagem por C é o sobrevôo. O tratado entre A e B tem que levar em consideração que passará por C, assim se comunicaram com C, avisando que passará. Tem que avisar para que não seja considerado um intruso.

- Escala técnica: Liberdade de fazer escalas (desde que sem caráter comercial) para reparações técnicas. É a parada do avião. Esta se dá por dois motivos:

1. Pelo tamanho do avião;
2. Para abastecimento.

Aqui, é possível racionalizar o uso do trajeto.

- Embarque ou desembarque do Estado patrial:

Liberdade de embarcar, no território de um Estado, mercadorias, passageiros e malas postais que tenham por destino o Estado da nacionalidade da aeronave. Embarque de passageiros com destino ao Estado patrial da aeronave. Estado patrial é o Estado de matrícula do avião.

Ex: Brasil -> Portugal.

Liberdade de desembarcar, no território de um Estado, mercadorias, passageiros e malas postais que tenham sido colocadas a bordo no país a que pertença a aeronave. Só é possível se o avião for direto do Estado patrial para outro. Ex: Portugal -> Brasil.

- Embarque ou desembarque de qualquer avião da OACI (Organização da Aviação Civil Internacional) (comercial): Liberdade de embarcar passageiros, mercadorias e malas postais que se destinem ao território de qualquer Estado que participe da convenção e o direito de desembarcar passageiros, mercadorias e correspondências originários de qualquer outro Estado-contratante. Permite que os cidadãos viagem para qualquer país dos Estados da OACI em qualquer avião que faça parte do OACI. É uma liberdade mais ampla.

DOMÍNIO ESPACIAL

É O MAIS INTERESSANTE DO PONTO DE VISTA DA TÉCNICA, DAS IMPLICAÇÕES.

O domínio é bem recente 04/10/57 -> **Sputnik**: colocação em órbita do primeiro satélite artificial pela União Soviética.

Bem como a **Missão Apolo XI**: chegada do homem à Lua em 20 de julho de 1969.

Esses dois acontecimentos foram muito importantes para começar esses estudos do domínio espacial, começando as regulamentações.

A atividade de direito espacial apresenta 05 tratados que são fundamentais, são a base:

- não peguei.

Dano espacial

- pode ser no momento do lançamento, por tem tanto combustível em atividade que pode ter problemas.
- quando lançado e nos meio explode
- ou quando já estiver no espaço e explode, pode acontecer que depois de algum tempo viesse para a terra e temos os meteoritos com o resto da aeronave.

Responsabilidade

A lei diz que a responsabilidade é OBJETIVA!

Particulares

20/10/2014

Organizações internacionais

Quanto a origem: vontade dos Estados (querendo fazer uma organização internacional) ou vontade de outras organizações internacionais (a ONU para desenvolver suas finalidades, dar conta desse patrimônio obrigacional, sozinha não consegue, por isso ela cria novas organizações, desmembrar suas organizações para dar conta de resolver tudo).

No direito americano, temos a organização dos direitos americanos, uma vontade dos Estados ou de outras organizações.

Quanto às finalidades: como é o caso da ONU, mas existem organizações que tem finalidades especiais, por exemplo, finalidades econômicas qual temos? FMI, Organização Internacional do Comércio.

Organizações técnicas – Organização Marítima Internacional – setor muito específicos que tem parâmetros, regras próprias.

Organizações sociais – UNESCO, OIT.

Organizações militares – OTAN.

Organizações políticas – Parlamento Europeu, Parlamento latino-americano.

Organizações judiciais – todas as cortes internacionais cuja finalidade é a aplicação da justiça e do direito.

Quanto as poderes: temos as (i) interestatais – todas menos uma; (ii) supraestatais.

ONU as decisões são tomadas pelos os Estados nela inseridos. Quando há votação, cada um está votando de acordo com o interesse dos Estados, da organização.

Quando falamos em direito comunitária, estamos falando em Europa! Na Europa existe todo um arsenal de tratados, de decisões, diretrizes que são validas para toda a Europa. Já aqui no MERCOSUL temos decisões e regras que não são comunitárias. O MERCOSUL não criou uma moeda única, previdência compensada, varas de educação. Quando os órgãos fazem as leis, estabelecem regras e diretrizes únicas para todos, ai sim estamos diante do direito comunitário.

Quanto ao espaço: geral ou universal. Tem também a de natureza regional, como o MERCOSUL.

Quanto a natureza: aberta (qualquer país pode ingressar nela, como a ONU. É livre desde que cumprida certa formalidades).

A ONU qualquer estado soberano pode entrar, mas deve passar pelo crivo do conselho de segurança. Quando a palestina queria entrar na ONU em 2011, já que tinha 115 votos a favor de reconhecimento, sentiram segurança para manda ao conselho geral da ONU e depois do conselho de segurança. Será analisado tudo do Estado e se achar que é merecedor do credito, manda-se para a Assembleia geral e esta é que vota a favor ou não. Mas por ex, o EUA vetou a sua entrada.

As organizações em geral possuem três tipos de atividades jurídicas:

- Critério imperativo ou mandatário: algo que vem da organização e é dado ao destinatário da decisão. As diretrizes europeias são muito forte, vincula, por ex, a Alemanha só poderá colocar para venda em X Estado 200 garrafas de vinho. É um ideia de supraestatalidade do poder. Tem que observar as leis fixadas, contando inclusive o bombardeamento atômico nos produtos, por ex, micro doses de radioatividade no frango.

- Recomendações: espécie de conselho, por ex, a própria OIT tem recomendações, a ONU também, nem sempre são obedecidas, mas estão lá. O Ebola traz recomendações de como tratar. Os estados podem acatar ou não, fica a critério de cada um.

- Pareceres: atividades consultivas. Parecer técnico da Unesco, por ex.

O que é a ONU?

É a organização mais importante, está há 69 anos. Foi criado em 1945, no calor da guerra.

Organizações das Nações Unidas. São 06 línguas.

Essa ONU que foi gestada desde 1940, houve uma série de reuniões principalmente entre Inglaterra e EUA e posteriormente vão ingressando outros Estados, até que em São Francisco foi criada uma nova organização. A ONU tem ideia de um organismo mais potente, eficaz. Em 26 de junho de 1945 assinaram a carta criando a ONU. Em 10 de janeiro de 1946 começaram as reuniões.

Órgãos:

Assembleia geral – hoje ela tem 193 Estados. Qual a sua competência? Decidir tudo inclusive o orçamento, o ingresso quando aprovado pelo conselho de segurança, o desligamento de um Estado, suspensão de um Estado. Todas as ações deliberativas provem da assembleia geral. Tem as reuniões ordinárias, bem como extraordinárias (quando acontece um problema de interesse relevante para a sociedade ou um assunto muito sério).

Conselho de segurança – 15 membros, 05 permanentes e 10 temporários. Qual a competência? Discutir exclusivamente todas as questões de ameaça ou agressão a paz. Ingresso de um estado é questão de segurança nacional, por isso para pelo seu crivo. É o órgão que mais aparece na imprensa.

ECOSOC – sigla em inglês. É o órgão executivo, executor. O que a assembleia determina, o que o conselho de segurança pede, a ECOSOC faz!

Conselho de administração fiduciária – não existe mais!

Corte internacional de justiça – 15 Estados, um de cada Estado, obedece critérios geográficos. São 15 juizes com mandato de 9 anos. A cada 03 anos existe renovação de 1/3. Mas afinal como ficou essa divisão? A cada eleição 1/3 de renovação. Em 1945 quando foi constituída a primeira corte, já se sorteou os 05 primeiros que só ficariam 05 primeiros. Sorteou 05 que ficariam 06 e depois os 05 que ficariam 09 anos. Tudo para ter um arejamento, novas ideias, novas culturas. Tem competência contenciosa que julga os estados e a consultiva que é quando um Estado ou quando uma organização internacional pode pedir um conselho, um parecer jurídico. O que não gera direito para ninguém! Se um muro construído por Israel em um território Palestina, fere? Sim! (14

votos a 01), mas a palestina como um todo não pode dizer que a corte julgou que o muro de Israel é ilegal, a corte emitiu um parecer de que o muro fere um direito inconstitucional, mas o parecer não deixa claro de quem é direito, quem mais tem direito sobre aquele muro e etc.

Conselho de direitos humanos – com a relevância dos direito humanos, cada vez mais violados e precisando cada vez mais ser protegidos, houve a transformação do comitê e é convertido em um Conselho de Direito Humanos, cuja sede fica em genebra. Esse conselho tem 47 estados, mandato de 2 anos, com eleições polêmicas. Conselho interessante por mostra a violação dos direito humanos, existem denúncias e são realizados as pericias no local até.

Em conclusão, as organizações internacionais por mais que sejam muito importantes, ainda há muita falha! Assim só vemos as representações dessas organizações, como aqueles carros de placa azul. Mas nunca vimos as atividades em si das organizações internacionais. Existem populações no planeta que se não for o papel da ONU não serão bem vindas. O haite teve um governo que teve que fugir e a ONU veio para solucionar, deu pode para o Brasil, colocando certa ordem no país, mas infelizmente, veio o terremoto acabou com o país inteiro. Se não é a ONU levar comida, colocar polícia, orientar crianças, orientar a estrutura da saúde, não tem como funcionar. Na África em geral a ONU está presente. O Brasil, graças a Deus, não precisa da atuação da ONU, por ex. Os EUA contribuem com 1/3 de seus rendimentos na ONU, por isso são mais agressivos quando o assunto é ONU, quando querem dar opiniões.